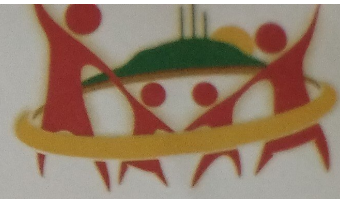




Itatiba do Sul/RS

Av. Antonilo Angelo Tozzo, 845 - Centro
CEP: 99760-000 - Itatiba do Sul/RS - CNPJ: 87.613.402/0001-40
Fone: (54)3528-1170 - Site: www.itatibadosul.rs.gov.br
E-mail: administracao@itatibadosul.rs.gov.br



PROJETO DE LEI Nº3223/24, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 700.000,00 e dá outras providências.

CELIO FIABANI, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 165 da Constituição Federal, que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), obedecendo à seguinte classificação orçamentária.

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – SERVICOS URBANOS

4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 700.000,00
1.004 – Pavimentação de Ruas

Art. 2º - Para cobertura das despesas do artigo 1º da presente Lei no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), servirá de recursos:

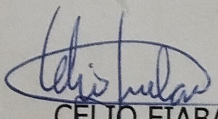
| | | | |
|----------------------------------|-----------------------|---|-----------------------|
| Superávit financeiro 2023 | - Recurso 1020 | (Transferências Voluntária 2023) | R\$ 700.000,00 |
|----------------------------------|-----------------------|---|-----------------------|

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 20 DE MARÇO DE 2024.

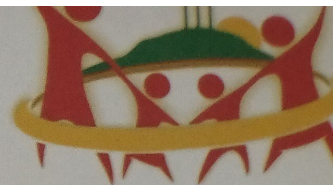
APROVADO
2 MAR. 2024


CELIO FIABANI
Prefeito Municipal, em exercício

PROTÓCOLO Nº 3229
DATA 23/03/24
ASSUNTO: Abre crédito suplementar
no valor de R\$ 700.000,00
ITATIBA DO SUL - RS



Av. Antonilo Angelo Tozzo, 845 - Centro
CEP: 99760-000 - Itatiba do Sul/RS - CNPJ: 87.613.402/0001-40
Fone: (54)3528-1170 - Site: www.itatibadosul.rs.gov.br
E-mail: administracao@itatibadosul.rs.gov.br



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 3223/2024

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2024, visando contemplar o valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais).

O crédito especial objeto deste projeto tem por finalidade custear despesas com obras de pavimentação de ruas de interesse do Município.

Assim, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, submetemos a análise desta Câmara de Vereadores do presente projeto de lei, e solicitamos que o mesmo seja apreciado em regime de urgência, contando com a aprovação do mesmo, em face de relevante importância do mesmo.

CELIO FIABANI

Prefeito Municipal, em exercício